DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2618 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

(Estipula o valor da Unidade Fiscal do Município UFM para o Exercício 2024 e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito do Município de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando-se a necessidade de atualização dos valores da Unidade Fiscal do Município para o presente.

Considerando-se que a UFM é utilizada como parâmetro de correção de impostos, taxas de serviço e aplicação de multas na legislação local.

Considerando-se que a UFM é utilizada como termo referencial para a Lei Complementar n° 2123 de 18 de março de 2010.

D E C R E T A

Artigo 1º-) O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2024 será de R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos)

Artigo 2°-) Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongai, 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data. **Eduardo Luiz Penariol** – Procurador Fiscal

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 001/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA 49.158.783 MARCELO APARECIDO NICOLINO,** CNPJ nº 49.158.783/0001-25, com sede na Rua Professor Auro Custodio Alves nº 6-28 – Bairro Vila Marajoara – CEP 17.064-050 – Bauru – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura, para o Carnaval, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024 no Município de Pongaí.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 20.100,00 (vinte mil e sem reais), conformerecurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PONGAÍ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Torna-se público que o Município de Pongaí, realizará Dispensa de Licitação, com o critério de julgamento menor preço global**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistente Social junto ao Departamento de Assistência Social deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistente Social junto ao Departamento de Assistência Social deste Município. Carga horária de 30 horas semanais, sendo de segunda à sexta, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.	12	MÊS		
VALOR GLOBAL (R$)					

1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2 – SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

2.1 – Ficam as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, suas propostas. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: licitacoes@pongai.sp.gov.br, até às 16h20 do dia 16 de fevereiro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

3 – ESCLARECIMENTOS:

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizada na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP – Telefone (014) 3581-1107 – E-

mail: licitacoes@pongai.sp.gov.br.

PONGAÍ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Torna-se público que o Município de Pongaí, realizará Dispensa de Licitação, com o critério de julgamento menor preço global**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Prestação de serviços de cuidador de idoso junto ao departamento de assistência social deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Prestação de serviços de cuidador de idoso junto ao departamento de assistência social deste Município. Carga horária de 30 horas semanais, sendo de segunda à sexta, das 07 horas às 13 horas.	MÊS		
VALOR GLOBAL (R$)				

1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2 – SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

2.1 – Ficam as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, suas propostas. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: licitacoes@pongai.sp.gov.br, até às 16h20 do dia 16 de fevereiro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

3 – ESCLARECIMENTOS:

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizada na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP – Telefone (014) 3581-1107 – E-mail: licitacoes@pongai.sp.gov.br.

PONGAÍ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....